PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Sanciono em:
21/11/93
José Vieira Sobrinho
Prefeito

LEI Nº 17/93
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o plano plurianual do Município, para o período de 1993 a 1996 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O plano plurianual do Município de Paripiranga, para o período de 1993, constituído pelo anexo I desta lei, será executada nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º-- O plano plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que diz respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paripiranga, 19 de Novembro de 1993.

José Carlos Leal Vieira

JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
=SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS=

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
=PREFEITO=

A N E X O - I

AÇÕES, OBJETIVOS E METAS PARA O PLANO PLURIANUAL DE 1993 A 1996.

OBJETIVOS	AÇÕES	1993	1994	1995	1996
Proporcionar a limpeza promover obra de retificação para efeito de drenagem' de áreas adjacentes.	Aquisição de equipamentos retificação na drenagem urbanização drenagem e ampliação.	X	X	X	X
Propocionar habitação do Município.	Construção de esgoto nos centros habitacionais e construção de casas em ferma de multirão.	X	X	X	X
Propocionar o abastecimento de água na sede e nos distritos.	Construção de poços tubulares, chafarizes, tanques , açudes, barragens' e cisternas.	X	X	X	X
Proporcionar o melhoramento no abastecimento alimentar.	Construção de feiras livres e ampliação do centro comercial e de abastecimentos e matadouros, mercados , açougues e canais' públicos.	X	X	X	X
Promover obras de' edificações públicas.	Construção e ampliação de unidades administrativas e construção e ampli	X	X	X	X

	ção do plano rodoviário.
Proporcionar melhoras nas ruas e construções de novas avenidas e exetar todas as construções do Município.	Aberturas e pavimentação de ruas, avenidas e vias públicas no município e construir todos os projetos do executivo municipal.

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
=PREFEITO=

Proporcionar assistência aos menores e aos idosoa do município.	Construir e instalar creches e abrigos de idosos e aquisição de imóveis.	X	X	X	X
Atender o esporte amador.	Construção de estádios municipais e quadras.	X	X	X	X
Atender no crescimento de demanda escolar, nos exercício de 1993 a 1996.	Construção de unidades escolares e administrativas.	10	15	15	2º
	Distribuição de merenda escolar.	5ton	10ton	20ton	30ton
	Aquisição de livros e cadernos.	100 vols	200 vols	300 vols	400 vols
	Aquisição de móveis	2000	4000	6000	8000
Promover o controle e a erradicação das doenças transmissíveis.	Campanha de profilaxia das moléstias infecto-contagiosas com aplicações de 20.000 vacinas.	4000	6000	5000	5000
Promover a assistência hospitalar em geral para mais de 1.000 pessoas por ano.	Construir postos médicos, adquirir móveis e equipamentos hospitalares e adquirir medicamentos.	X	X	X	X
Instalar adequadamente vários orgãos dando-lhes melhores	Reforma e ampliação de espaço municipal.	150	200	200	X

condições de trabalho.	Aquisição de móveis para os orgãos da administração.	10	15	30	40

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
-PREFEITO-

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Produzir maior arrecadação do IPTU e outros tributos.	Implantação dos servidores de aerofotogramétria e outros' do Município.
Melhorar os serviços de controle e fiscalização.	Aquisição de computadores e impressores.

Paripiranga, 19 de Novembro de 1993.

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
=PREFEITO=

José Carlos Leal Vieira

JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
=SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS=